

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da **aquisição de cartuchos e toners originais e/ou compatíveis, não remanufaturados, não reconicionados e nem reciclados para impressoras**, mensurar os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição, de acordo com os princípios que regem a Administração Pública e a Lei n.º 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 – ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Necessidade de futuras aquisições com entrega parceladas de CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO para impressoras do patrimônio do Município.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica face o interesse público presente na aquisição de cartuchos e toners original e/ou compatível, não remanufaturado, não reconicionado e nem reciclado para impressoras do patrimônio deste Município, atendendo as necessidades dos diversos setores, com fim de suprir as demandas ordinárias de impressão de documentos, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público.

2.1 - Justificativa cartuchos e toners original e/ou compatível.

Os cartuchos e toners compatível tem uma qualidade excelente, por se tratar de um produto genérico do original com a mesma qualidade de impressão e durabilidade trata-se de um produto importado e lacrado, nunca utilizado e nem reciclados, compatível com qualquer impressora e modelo, sem o risco de danificar as máquinas.

Destaca-se nesse sentido, problemas já enfrentados por esta Municipalidade com a aquisição de produtos piratas, remanufaturados, reciclados e reconicionados os quais causaram danos em diversas máquinas impressoras do patrimônio.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2 De natureza continuada ou não continuada

Trata-se de bens de natureza continuada, cujo objeto é de constante necessidade da Administração.

3.3 Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, de acordo com o artigo 84, "caput" da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Requisitos necessárias

O modelo apresentado atende a demanda existente, já que a experiência adquirida ao longo da execução dos inúmeros contratos e atas anteriores dá conta de que o registro de preços para contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de itens diversos é a melhor opção, levando-se em conta a experiência do setor.

3.4.1 – Dos Documentos de Habilitação:

Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica:

No intuito de zelar pela boa qualidade dos produtos e assim, evitar danos e problemas aos bens (impressoras) do Município, onde serão utilizados os cartuchos e toners, bem como evitar a antipirataria e a obtenção de produtos remanufaturados, recondicionados ou reciclados, deverá ser comprovado:

A) O proponente que não for o fabricante dos produtos, deverá comprovar que é representante/distribuidor autorizado do fabricante para venda/revenda dos produtos.

A.1 – Caso a empresa licitante não seja representante/distribuidor autorizado do fabricante, nos termos do item "A" acima, deverá comprovar que é autorizado pelo representante/distribuidor autorizado.

B) Declaração, assinada pela empresa (seja ela distribuidora ou revenda) atestando que os cartuchos e toners são "consumíveis originais", não tendo sofrido portanto, qualquer processo de recondicionamento, reciclagem ou tenham sido remanufaturados;

C) Declaração de garantia dos equipamentos, assinado pelo responsável legal da empresa, que porventura apresentem defeitos e/ou problemas pelo uso de seus produtos, se responsabilizando por todas as despesas que ocorrerem até o restabelecimento de uso dos mesmos, incluindo inclusive a possibilidade de substituição destes.

3.5 AMOSTRAS

Será solicitado a apresentação de amostras dos produtos.

As condições e regramentos relativos a apresentação e análise das amostras serão dispostas no Termo de Referência.

3.4 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

O(s) objeto(s) do presente Pregão (materiais de expediente) deverá(ão) ser entregue(s) após a solicitação da Secretaria requisitante no Município de Santa Cruz do Sul, em dia útil, no horário de expediente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis (prorrogáveis).

O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

3.5 – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta-corrente em nome da empresa licitante, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.

3.6 – SANÇÕES

As sanções serão definidas objetivamente no Termo de Referência ou no edital da licitação.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

Por se tratar de material comum, com necessidade de aquisições frequentes, com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis, a aquisição por meio de registro de preços se mostra adequada.

Verificando o mercado quanto as soluções viáveis e disponíveis para a solução da demanda em análise, verifica-se a possibilidade de aquisição dos cartuchos e toners, ou então a locação de máquinas impressoras / copiadoras englobando o fornecimento dos insumos pela contratada.

Convém destacar que o Município possui contrato de locação de impressoras, porém, muitos setores ainda possuem equipamentos (impressoras) próprios e que fazem parte do patrimônio do Município, necessitam assim de suprimentos para o seu funcionamento.

Assim, tem-se que a melhor solução seria realmente a locação de impressoras (como o Município já realiza e cuja vantajosidade foi demonstrada no referido processo) entretanto, as impressoras que fazem parte do patrimônio do Município necessitam de suprimentos para seu funcionamento, até sua gradativa substituição.

Assim, com base nas informações trazidas, para a solução da presente demanda, visando atender a necessidade dos suprimentos (cartuchos e toners) para as impressoras do patrimônio do Município, tem-se que a aquisição dos materiais é a forma mais viável.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de cartuchos e toners original e/ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado para impressoras.

Os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos solicitados foram determinados através de levantamentos internos, além dos controles de consumo, baseando-se no consumo do exercício anterior de cada produto pedido.

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado na nova ata, considerou-se o quantitativo registrado na última ata de registro de preços deste objeto (Pregão Eletrônico nº 113/2024, 173/2024 e 08/2025), bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses e com acréscimo de 30% para fins de reserva técnica, bem como suprir eventuais novas unidades administrativas.

A Metodologia utilizada vai de encontro ao disposto no §1º do art. 192 do Decreto Municipal nº 11.668, de 05 DE Junho de 2023.

Destaca-se que itens não consumidos na ARP foram mantidos na planilha diminuindo-se entretanto o quantitativo, no intuito de evitar a falta dos mesmos levando-se em conta que o Município possui as impressoras. Nesse caso, se algum item volte a não ser adquirido deverá ser retirado no próximo Registro de Preços.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela em anexo.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada pela Divisão de Orçamentos da Central de Licitações, a qual realizará o Orçamento Prévio para a formação da Planilha Orçamentária.

Tomando-se por base o consumo das atas de Registro de Preços atualmente em vigor, (091/2024 e 194/2024) estima-se um valor total de R\$ 80.000,00.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

Assim sendo, para tal decisão (parcelamento ou não), a Equipe de Planejamento promoveu devida avaliação da divisibilidade, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Para a pretensa aquisição ficou evidenciado a licitação por item isolado, de modo que os produtos serão adjudicados por item, com o intuito de ampliar o acesso e a competitividade.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Processos relativos as Atas de Registro de Preços atualmente em vigor, quais sejam, Pregão Eletrônico nº 091/2024 e Pregão Eletrônico nº 194/2024

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025, conforme segue:

1. ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2025
2. Data de publicação no PNCP: 26/12/2024
3. ID do item no PCA: 135
4. Classe/Grupo: 12100 - Aquisição de cartuchos e toners de impressão

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição de cartuchos e toners de impressão de forma parcelada para impressoras do patrimônio do Município, visando o atendimento dos serviços prestados em toda a estrutura administrativa da Administração Pública.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- c) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato ou ata de registro de preços.

13—POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de cartuchos e toners de impressão pode ter impactos ambientais significativos, tanto na produção quanto no descarte. A fabricação desses produtos envolve o consumo de recursos naturais, energia e emissões de gases de efeito estufa. O descarte inadequado, por sua vez, pode contaminar o solo e a água, além de gerar resíduos que permanecem por séculos em aterros sanitários.

1. Impactos Ambientais:

Consumo de Recursos:

A produção de cartuchos e toners requer plásticos, metais e outros materiais, demandando extração de recursos naturais e energia.

Emissões:

A fabricação e o transporte desses produtos geram emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

Poluição:

O descarte incorreto de cartuchos e toners pode contaminar o solo e a água com metais pesados e outras substâncias químicas, de acordo com estudos.

Resíduos em Aterros:

Cartuchos e toners descartados em aterros sanitários podem levar centenas de anos para se decompor, ocupando espaço e gerando problemas de longo prazo.

2. Formas de Mitigar os Impactos:

Descarte Responsável:

É fundamental descartar os cartuchos e toners em locais adequados, como pontos de coleta de materiais recicláveis ou programas de reciclagem específicos.

Escolha de Produtos Sustentáveis:

Optar por cartuchos e toners de marcas que adotam práticas sustentáveis na produção e no descarte pode contribuir para a redução do impacto ambiental.

Uso Consciente:

Evitar impressões desnecessárias e utilizar configurações de impressão que economizem tinta ou toner também podem ajudar a reduzir o consumo.

3. Logística Reversa:

Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, o Município de Santa Cruz do Sul, relativamente aos itens de cartuchos e toners, estabelece o procedimento de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010, que institui a responsabilidade compartilhada por toda a cadeia de produção, comercialização e consumo.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração almeja com a contratação/aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação pretendida é viável.

15 – ANEXOS

Planilha de Itens, Especificações e Quantitativos.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Jaime Ricardo Muller

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 11872

E-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Assinatura: _____

Nome: Inara M. Geller

Cargo: Assessora Administrativa

Matrícula: 8181

E-mail: fazenda@santacruz.rs.gov.br

Assinatura: _____

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a Elaboração do Termo de Referência para a licitação de pregão eletrônico para **Registro de Preços para futuras aquisições com entrega parceladas de CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO.**

Santa Cruz do Sul, ___ de julho de 2025.

Bruno Cesar Faller
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 41948



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

Planilha de Itens, Especificações e Quantitativos.

ITEM	CÓD.	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	5480	18048	Cartucho C9351A Preto, para impressoras HP Officejet J3680	Unid.	2
2	52850	18048	Cartucho HP 60 Color - cc 643wl - para impressora Photosmart 4780	Unid.	2
3	51944	18048	Cartucho HP 904 XL amarelo	Unid.	7
4	51945	18048	Cartucho HP 904 XL ciano	Unid.	2
5	51947	18048	Cartucho HP 904 XL preto	Unid.	3
6	13482	15478	Cartucho para Plotter Canon iPF750 - modelo plotter PFI 104 Magenta, 130 ml	Unid.	7
7	13205	15597	Toner CF226A (26A) para impressora HP Laserjet Pro M402dn.	Unid.	17
8	12948	15597	Tonner ribbon smarth ch black - KIT RIBBON TAG verde (SmartCH 50S); Ribbon K preto (capacidade: até 1.200 impressões)	Unid.	15
9	13488	15478	Cartucho para Plotter Canon iPF750 - modelo plotter PFI 102 amarelo, 130 ml	Unid.	3
10	13473	15478	Cartucho para Plotter Canon iPF750 - modelo plotter PFI 102 azul, 130 ml	Unid.	3
11	13404	15478	Cartucho para Plotter Canon iPF750 - modelo plotter PFI 102 BK, 130 ml, preto	Unid.	3
12	13400	15478	Cartucho para Plotter Canon iPF750 - modelo plotter PFI 102 MBK, 130 ml, preto	Unid.	7
13	52716	00284	Refil de Tinta Epson amarelo - C13T664442A	Unid.	7
14	52717	00284	Refil de Tinta Epson ciano - C13T66422A	Unid.	10
15	52718	00284	Refil de Tinta Epson magenta - C13T66432A	Unid.	7
16	52715	00284	Refil de Tinta Epson preto - C13T66412A	Unid.	21
17	56263	00284	Refil de Tinta Epson T544 amarelo para Impressoras L5190 - T544420-AL - Original, Conteúdo: 65 ml, rendimento: 7.500 páginas.	Unid.	7
18	56264	00284	Refil de Tinta Epson T544 ciano para Impressoras L5190 - T544220-AL - Original, Conteúdo: 65 ml, rendimento: 7.500 páginas.	Unid.	7
19	56265	00284	Refil de Tinta Epson T544 magenta para Impressoras L5190 - T544320-AL - Original, Conteúdo: 65 ml, rendimento: 7.500 páginas.	Unid.	7
20	56262	00284	Refil de Tinta Epson T544 preto para Impressoras L5190 -	Unid.	35



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

			T544120-AL - Original, Conteúdo: 65ml, rendimento: 4.500 páginas		
21	10697	15597	Toner CE 278A para impressoras P1560, P1566, P1600, P1606	Unid.	5
22	56730	15597	Toner CF500A Preto (202A) para impressora HP Laserjet Pro M254dw.	Unid.	3
23	56731	15597	Toner CF501A Ciano (202A) para impressora HP Laserjet Pro M254dw.	Unid.	2
24	56732	15597	Toner CF502A Amarelo (202A) para impressora HP Laserjet Pro M254dw.	Unid.	2
25	56733	15597	Toner CF503A Magenta (202A) para impressora HP Laserjet Pro M254dw.	Unid.	2
26	60869	15597	Toner HP CE255X (55X) para impressoras HP Laserjet P3015 series	Unid.	139
27	10772	15597	Toner HP CE285AB (85A), para impressoras HP LaserJet Pro P1102 / M1132 MFP / M1212 MFP	Unid.	10
28	45803	15597	Toner HP CE320A preto, para impressora HP Laserjet CM1415FN	Unid.	7
29	45804	15597	Toner HP CE321A ciano, para impressora HP Laserjet CM1415FN	Unid.	7
30	45806	15597	Toner HP CE322A amarelo, para impressora HP Laserjet CM1415FN	Unid.	7
31	45805	15597	Toner HP CE323A magenta, para impressora HP Laserjet CM1415FN	Unid.	7
32	9798	15597	Toner Q2612AD preto, original, unid. com 2 cartuchos de toner HP 12A, para impressoras HP Laserjet 3052, 3055	Unid.	5
33	60862	15597	Toner Q5949A (49A) para impressora HP Laserjet modelos 1160/1320/3390/3392	Unid.	2